



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/ 2.003
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.003

“Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências”.

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí, os seguintes cargos com as respectivas remunerações:

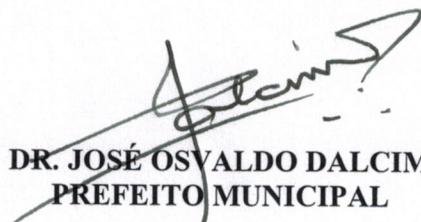
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	VAGAS
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA		600,00	03
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	08	564,00	01

Artigo 2º - Fica criado, no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Taguaí, o seguinte cargo com a respectiva remuneração:

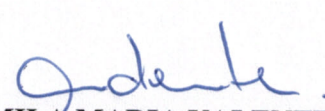
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	VAGAS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	08	564,00	01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de fevereiro de 2.003


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra


CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA